

1° TERMO ADITIVO A ARP N° 377/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA, PE N° 056/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12500.92079/2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR;

**FORNECEDOR/REGISTRADO**: A empresa **IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.899.054/0001-09, situada SHS QUADRA 6 – Conjunto A – Bloco A – s/n° - Salas 501/502 – ASA SUL – Brasília/DF – Cep 70316-102, email: <u>imperiocomercioo@gmail.com</u>, neste ato representada pelo Senhor, **THALES PIRES FERREIRA**, portador do RG n° 4395507 DGPC-GO e do CPF n° 014.275.641-59, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.92079/2025,e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 377/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 377/2024.

## 2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 377/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2025 a 30/09/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registo de Preços, conforme previsto no §1°, art. 12 do Decreto n° 9.514/2023.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 27/09/2025.

## 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

## 4.CLÁUSULA QUARTA- PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al,	de	de 2	.025
1,100010/111,	uc		02

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC **DIRETORA PRESIDENTE** ÓRGÃO GERENCIADOR

> THALES PIRES FERREIRA IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR REGISTRADO

THALES PIRES Assinado de forma 27564159

digital por THALES PIRES FERREIRA:014 FERREIRA:01427564159 Dados: 2025.09.04 10:42:37 -03'00'